

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



Ofício nº 016/GP/01

Em, 10 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 826 de 10 de dezembro de 2001, que **Autoriza o Poder Executivo a compor com o Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências**, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

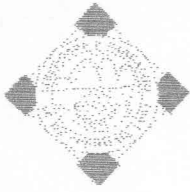
Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





EFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Mensagem nº 808



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 806 de 10 de dezembro de 2001, que **Autoriza o Poder Executivo a compor com o Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências**, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Com a presente medida, procuramos compor com o INSS, no sentido de construirmos o prédio onde será instalado a sede do instituto em nosso Município, cujos valores da obra, serão abatidos no total da dívida.

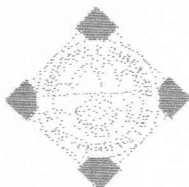
O benefício da presente medida está justamente no fato de que, devendo o pagamento ao instituto ser realizado de forma obrigatória, cujos valores não são revertidos em benefício ao município, com a composição, o custo da obra será aplicada totalmente aqui, pois será o próprio Executivo que irá licitar e contratar empresa do ramo, ou seja, haverá oportunidade de empregos.

Do valor da dívida será abatido o valor do custo da obra, reduzindo-se assim, o volume da dívida. Inclui-se também, os valores devidos aos descontos obrigatórios para o cálculo do abatimento.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 10 de dezembro de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



PROJETO DE LEI N° *026*

DE *10* DE DEZEMBRO DE 2001

“Autoriza o Poder Executivo a compor com o Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências”

Lei:

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º O Poder Executivo poderá, para o pagamento da dívida e das parcelas devidas como contribuição obrigatória, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, regularizar imóvel urbano denominado lote 355 da quadra 13 do setor 002, ou outro que for indicado, e construir um prédio que será destinado para instalação da Agência de Previdência Social.

§ 1º Os valores correspondente ao custo da obra, será abatido da dívida que o Município possui junto ao INSS, conforme constar do termo a ser celebrado.

§ 2º O INSS apresentará os projetos e orçamentos necessários à construção do prédio.

§ 3º O Poder Executivo firmará com o Instituto Nacional do Seguro Social, o termo em que constará as condições do ajuste.

§ 4º O imóvel de que trata o artigo, poderá ser regularizado por desmembramento ou na sua totalidade.

Art. 2º O imóvel denominado lote 355 da quadra 13 dos setores 002 e o prédio, serão transferidos ao Instituto Nacional do Seguro Social, procedendo-se as baixas necessárias para a sua regularização.

Parágrafo único - Em havendo desmembramento ou indicação de outra área, a transferência ocorrerá onde proceder a edificação do prédio.

Art. 3º Caberá ao Município a execução da obra de forma direta ou indireta.

Art. 4º A despesa prevista para a execução desta Lei, é de aproximadamente R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e correrá a conta da dotação própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª Votação			
Quorum... <i>12</i>	Favor... <i>10</i>	Contra... <i>0</i>	
Seção... <i>Ordem</i>	Horas: <i>19h</i>		
Em... <i>04</i> de <i>03</i> de <i>02</i>			

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª Votação			
Quorum... <i>14</i>	Favor... <i>13</i>	Contra... <i>0</i>	
Seção... <i>Ordem</i>	Horas: <i>19h</i>		
Em... <i>10</i> de <i>03</i> de <i>2002</i>			